

Anúncio

Procedimento nº 59/DF-GCP/UE/2022

1. Entidade adjudicante

- Designação entidade adjudicante – Universidade de Évora
- Endereço – Largo dos Colegiais n.º 2 – 7000 Évora
- Telefone – 266 740 800

2. Objeto do procedimento

- a) O presente anúncio compreende os pontos a incluir no contrato no âmbito do procedimento para a **aquisição de campo de helióstatos para implementação de torre multifoco**.
- b) Ao objeto do presente anúncio aplica-se o **CPV “09331100-9 | Coletores solares para produção de calor”**, a que se refere o Regulamento (CE) nº213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L74 em 15 de março de 2008.

3. Tipo de procedimento

Contratação excluída ao abrigo do DL 60/2018, de 3 de agosto

4. Preço Base do procedimento

O preço base do procedimento é de **71.000,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, constituindo encargo no *Projeto INIESC Évora CONNECT – Conexão e Operação da Infraestrutura Nacional de Investigação em Energia Solar de Concentração – Pólo de Évora* (ref.ª ALT20-03-0145-FEDER-000046), na rubrica 07.01.10.B0.B0 – Equipamento básico - Outros, no Orçamento da Universidade de Évora.

5. Condições de pagamento

1. As quantias devidas serão pagas, em princípio, no prazo de 30 dias, a contar da data de receção nos Serviços Administrativos da Universidade de Évora da fatura ou documento equivalente, sob pena das pertinentes sanções legais, nomeadamente o direito a juros

de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito, pelo período correspondente à mora.

2. Para os efeitos do número um, a obrigação considera-se vencida com a validação da respetiva fatura ou documento equivalente.
3. Os pagamentos a efetuar serão apurados tendo por base os serviços prestados:
 - Documentos de engenharia – 20% do preço contratual;
 - Helióstatos – 65% do preço contratual;
 - Supervisão – 7,5% do preço contratual;
 - Formação – 7,5% do preço contratual.
4. Nas condições de pagamento a apresentar pelo adjudicatário não podem ser propostos adiantamentos.

6. Critério de Adjudicação

- a) Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade Monofator, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
- b) Verificando-se a necessidade de desempate de duas ou mais propostas, será aplicado o sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:
 1. Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;
 2. Participam do sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;
 3. Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;
 4. O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;
 5. A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatária, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;
- c) O sorteio obedece à seguinte metodologia:

1. A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado, suficientemente resistente e amplo;
2. Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;
3. Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papeis com a designação dos concorrentes;
4. A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papeis;
5. O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato.

7. Especificações técnicas

1) Helióstatos:

- 45 helióstatos, cada um com 4.84 m² de superfície refletiva.
- Helióstatos com superfícies esféricas com distância focal inferior a 70 m.
- Helióstatos com seguimento solar em 2 eixos: tilt entre -10° e +80° e roll entre -60° e +70°.
- Erro de seguimento < 2.3 mrad.
- Estrutura metálica de suporte dos helióstatos em aço carbono.
- Superfície refletiva dos helióstatos com refletividade > 92% (de acordo com ISO9050).
- Superfície refletiva dos helióstatos com desvio de declividade (slope error) < 2.3 mrad.
- Sistema de controlo incluindo: software de controlo, placas de controlo para os helióstatos, Desktop PC com licença e software de controlo em LabView, e câmara de calibração.

2) Documentos de Engenharia:

- Projeto de detalhe de um sistema de ancoragem, em betão, para os helióstatos.
- Projeto de detalhe relacionado à montagem dos helióstatos.

- Projeto de detalhe do circuito elétrico de conexão dos helióstatos e o sistema de controlo.
- Documentações técnicas de todos os sistemas e componentes ofertados.

3) Serviços:

- Instalação deverá ficar a cargo da empresa, ou da Cátedra de Energias Renováveis, desde que com Supervisão (on-site) da montagem mecânica e elétrica do helióstatos e sistema de controlo num mínimo de 5 dias úteis.
- Formação (on-site) sobre a operação do sistema de controlo dos helióstatos: 5 dias úteis.

8. Prazo de entrega e instalação

Os bens devem ser entregues e instalados no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após assinatura do contrato, na Cátedra Energias Renováveis, Plataforma de Ensaios de Concentradores Solares, 7000-083 Nossa Senhora da Tourega, Portugal.

9. Modo de apresentação das propostas

As propostas devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico comprasdrff@uevora.pt e deverão estar de acordo com as especificações técnicas definidas no ponto 7, sob pena de exclusão. No assunto do email de resposta a este convite deve indicar a referência do Procedimento.

10. Data limite para apresentação de propostas

A data limite para apresentação de propostas é o dia **03/05/2022**.

Évora, 27 de Abril de 2022.

A Administradora da Universidade de Évora

Dra. Cesaltina Frade